



PREFEITURA DE  
**JAPORÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Amor pelos Japoraenses!

**PORTARIA Nº. 094/2023**

**“DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA  
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o disposto no DECRETO Nº 991 de Abril de 2015.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de designação de servidor para exercer as funções de chefe responsável pelo transporte de escolares.

**CONSIDERANDO**, a conveniência e oportunidade da designação, em razão do interesse público na prestação dos referidos serviços e cumprindo as exigências estabelecidas por meio de convênios e termos de compromisso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, o servidor **VALDINEI DA SILVA PAVANELLI**, ocupante do cargo de Coordenador Técnico Pedagógico, Matrícula 912, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Chefe responsável pelo Transporte Escolar do Município de Japorá-MS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
Paulo Cesar Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ

Fonte do Recurso: 1.540.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 619.520,62 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024.

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA pela Contratante e JAIR FORTUNATO FILHO pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

### Licitação

#### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

Processo Licitatório nº 016/2021

Inexigibilidade nº 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MARCELO BALDUINO ADVOCACIA S.S .

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, das condições mediante alterações da "Cláusula Terceira – Da Execução e Prazo" e "Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 17 de março de 2023 a vigência do Contrato nº 012/2021, encerrando-se em 17 de março de 2024.

Dotações orçamentária:

Gabinete do Prefeito

(010) 04.122.0003.2002.0000 – Gestão da Assessoria Jurídica

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Valor: o valor deste termo aditivo é de R\$ 10.427,34 (dez mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

O valor total do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 209.689,26 (duzentos e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 14 de março de 2023.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante, e MARCELO BALDUINO ADVOCACIA SS, pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

#### PORTARIA 094/2023

#### "DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no DECRETO Nº 991 de Abril de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de designação de servidor para exercer as funções de chefe responsável pelo transporte de escolares.

CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade da designação, em razão do interesse público na prestação dos referidos serviços e cumprindo as exigências estabelecidas por meio de convênios e termos de compromisso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **VALDINEI DA SILVA PAVANELLI**, ocupante do cargo de Coordenador Técnico Pedagógico, Matrícula 912, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Chefe responsável pelo Transporte Escolar do Município de Japorã-MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Paulo Cesar Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

### Administração

#### ERRATA DO DECRETO Nº. 1.682/2023

#### ERRATA DO DECRETO Nº. 1.682 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Errata do decreto nº 1.682, publicado no Diário Oficial do Município (Assomasul), edição nº 3283 em 17